

matrícula

22.319

ficha

- 1 -

São Paulo, 28 de maio de 1979.

O APARTAMENTO Nº 303 no 3º andar do EDIFÍCIO CASTELINHO, na rua Helena Zerrenner nºs 53 (entrada principal) 49 e 57, no 2º sub-distrito Liberdade, contribuinte 005.077.0941.1, com a área útil de 23,01m², área comum de 5,16m² e área total de 28.17m², correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 3,8595m² ou 0,8872%. PROPRIETÁRIOS: EDUARDO LUTFALLA, bacharel em direito e sua mulher DIANA CHAMMA LUTFALLA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, RG nºs 2.334.884-SP e 2.606.607-SP, CPF em comum nº 194.787.718-68, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na rua Barão de Paranapiacaba nº 24, 2º andar. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 71.876 e matrícula 6.590.
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Cláudio Martins da Silva

AV-1/22.319 Da escritura a seguir registrada consta que os proprietários, por instrumento particular datado de 8 de novembro de 1976, não registrado, comprometeram-se a vender a HERALDO DE OLIVEIRA SANTOS, casado e a AFONSO MARTINS DA SILVA, sendo que por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1977, não registrado, AFONSO MARTINS DA SILVA cedeu e transferiu seus direitos sobre a 1/2 ideal do imóvel desta matrícula a HERALDO DE OLIVEIRA SANTOS, casado, São Paulo, 28 de maio de 1979. O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cláudio Martins da Silva

R-2/22.319 Por escritura de 4 de dezembro de 1978, do 19º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a HERALDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, cartorário, casado no regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, com ANTONIA COSTA SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 7.261.077-SP e CPF número 021.348.025-53, residente e domiciliado nesta Capital, na

continua no verso

matrícula

22.319

ficha

- 1 -

Verso

rua Guaipá nº 1.065, pelo valor de R\$ 70.000,00, o imóvel -
desta matrícula, cumprindo os contratos certificados na --
AV-1.- São Paulo, 28 de maio de 1979. O ESCRIVENTE AUTORIZA
DO Claro Monteiro

AV-3/22.319 Da escritura a seguir registrada consta que,
HERALDO DE OLIVEIRA SANTOS e sua mulher ANTONIA COSTA SAN-
TOS, por instrumento particular datado de 7/5/79, não regis-
trado, COMPROMETERAM-SE A VENDER o imóvel desta matrícula a
NEUSA CARCAGNOLO TREVISAN, que assina NEUZA CARCAGNOLO TRE-
VISAN e seu marido JOSÉ MAURILIO TREVISAN.- São Paulo, 04 de
dezembro de 1.980.- O ESC.AUT. Claro Monteiro

R-4/22.319 Por escritura de 21/11/80, do 27º Cartório de
Notas desta Capital, NEUSA CARCAGNOLO TREVISAN, que assina/
NEUZA CARCAGNOLO TREVISAN, costureira e seu marido JOSÉ MAU-
RILIO TREVISAN, militar, brasileiros, casados no regime da
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, CPF's
nºs 464.068.758/34 e 292.068.808-10, respectivamente, RG's.
nºs 2.747.902-SP e 4.786.786-SP, respectivamente, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, na rua Clélia, nº 1.774,
aptº A-4, CEDERAM E TRANSFERIRAM a CÍCERA EUDÓCIA DA SILVA,
brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 7.966.426--
SP e CPF nº 010.661.668-46, residente e domiciliada nesta
Capital, na rua 2, nº 235, bloco D-2, aptº T-2, pelo valor/
de R\$ 400.000,00, todos os seus direitos e obrigações decor-
rentes do contrato certificado na AV-3, objetivando o imó-
vel desta matrícula.- São Paulo, 04 de dezembro de 1.980.--
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Claro Monteiro

R-5/22.319 Pela mesma escritura do R-4, HERALDO DE OLI-
VEIRA SANTOS, escrevente aposentado e sua mulher ANTONIA --

CONTINUA NA FICHA Nº 2

matrícula

22.319

ficha

-2-

São Paulo, 28 de maio de 1.979.

-continuação da ficha nº 1-

COSTA SANTOS, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum número - 021.348.025/53, RG's nºs 7.261.077-SP e 7.261.078-SP, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Amaral Gurgel, nº 593, aptº 11, Bloco "B", TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA à cessionária CÍCERA EUDÓCIA DA SILVA, qualificada naquele registro, pelo valor de R\$ 200.000,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 04 de dezembro de 1980.
O ESCRIVENTE AUTORIZADO Oscar Monteiro

R-6/22.319 Pela mesma escritura do R-4, CÍCERA EUDÓCIA/DA SILVA, qualificada naquele registro, tendo ficado a dever aos cedentes, NEUSA CARCAGNOLO TREVISAN, que assina NEUZA CARCAGNOLO TREVISAN e seu marido JOSÉ MAURILIO TREVISAN, também qualificados naquele registro, a quantia de - - - R\$ 350.000,00, resgatável da seguinte forma: R\$ 50.000,00, representada por nota promissória, no dia 31/12/1.980;---- R\$ 300.000,00 no dia 15/01/1.981, quantia essa representada por duas Notas Promissórias, uma do valor de R\$ 250.000,00, e outra no valor de R\$ 50.000,00, deu-lhes em garantia hipotecária o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 04 de dezembro de 1.980.- O ESC. AUTORIZADO Oscar Monteiro

R-7/ 22.319 Por escritura de 20/11/1981, do 8º Cartório de Notas d/Cap., CÍCERA EUDÓCIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da C.I. RG nº 7.966.426-SSP-SP e CPF nº 010.661.668-46, res. e dom. n/Cap., na Rua 2 nº 235, Bloco D-2, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a VALMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, autonomo, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com RITA SAMUEL FERREIRA, portador da C.I. RG nº 9.820.497-SSP-SP e do CPF nº 007.540.068-59, res. e dom. n/Cap., na Rua Helena Zer

CONTINUA NO VERSO

matrícula
22.319

ficha
2
verso

Zerrener, nº 53, pelo valor de R\$ 500.000,00, o imóvel desta matrícula. - São Paulo, 15 de abril de 1.982. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO Neusa Carcagnolo Trevisan

AV.08 - Em 10 de agosto de 2000.

Ref. Prenotação n. 183.255, de 01 de agosto de 2000

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Cancelada a Hipoteca registrada sob n. 6, nesta matrícula, tendo em vista à autorização dada por NEUSA CARCAGNOLO TREVISAN e seu marido JOSÉ MAURÍLIO TREVISAN a CÍCERA EUDÓCIA DA SILVA, nos termos de requerimento datada de 24 de julho de 2000. (Microfilme n. 183.255). - EU, Alberto Estevam Dametto Rizzo (Maria Ignez R. Marchetti). Auxiliar, a digitei.

Alberto Estevam Dametto Rizzo
ESCRIVENTE

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 - Em 24 de agosto de 2021

Ref. prenotação n. 407.256, de 18 de agosto de 2021

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 18 de agosto de 2021, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela 28ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1024184-62.2021.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTELINHO, CNPJ n. 59.834.259/0001-80, em face de VALMIR FERREIRA DA SILVA, CPF n. 007.540.068-59, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel foi penhorado em 17 de agosto de 2021, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 6.439,61 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 407.256).

Selo Digital Nº 1114503310223190010009211.

Marcia Hasseliani
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR